



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 33/2022

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

LEI Nº 2588/2022

***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CONCESSÃO DE ABSORVENTES
HIGIÊNICOS PARA USUÁRIAS DOS
EQUIPAMENTOS SOCIAIS, EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
E/OU RISCO SOCIAL.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, gratuitamente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, absorventes higiênicos às usuárias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, devidamente cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Cordeiro/RJ.

Art. 2º- Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder/distribuir, gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social através de outras Pastas Municipais, visando a proteção dos direitos sociais e prevenção e risco de doenças.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de março de 2022.

**Pablo Sergio de Freitas
Presidente do Poder Legislativo**